Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 14 de março de 2007 - nº 833 - Ano X

Esta edição tem 8 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.197/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/07

Objeto: Fornecimento de camisetas estampadas com 04 cores, destinadas ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para os eventos do ano de 2.007.

Ata de Registro de Preços nº 045/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/07).

Atibaia, 06 de março de 2007.

Empresa: **C. C. CEREZER VIDAL GUIMARÃES - ME**

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	3.000	Un	Camisetas estampadas com impressão em 4 cores em algodão fio 30.10 brancos e coloridas nos tamanhos P, M, G, GG.	Athena	R$ 6,50

Secretaria da Administração, aos 13 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.196/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/07 - OBJETO: Alienação de imóveis localizados na Estrada Estadual Arão Sahn - Bairro Mato Dentro, neste município. Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu em re-ratificar o item 9.1 do edital, notificamos aos interessados que a ata n.º 35/07, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. Em virtude da re-ratificação do edital, fica redesignado o dia 16/04/2007 às 14:00 horas para a abertura do certame e a entrega dos envelopes no mesmo dia até às 13:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 – Centro. As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de R$ 10,00 (dez reais), ou, sem ônus pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2210. Atibaia, 13 de março de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 212/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 13/06 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Terminal Rodoviário Urbano no Bairro Jardim Imperial. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 37/07, a C.P.L., decidiu em **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: CONSTRUTORA CHAIA LTDA, a CONSTRUTORA LVB e a CONSTRUTORA GALLO & VIEIRA LTDA.**,** e decidiu ainda em **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: 1ª CLASSIFICADA – PRAIATERRA CONSTRUTORA LTDA., valor global de R$ 383.351,73, 2ª CLASSIFICADA- FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., valor global de R$ 386.049,85, 3ª CLASSIFICADA- LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., valor global de R$ 387.277,60, 4ª CLASSIFICADA – ADA CONSTRUTORA LTDA., valor global de R$ 393.783,81, 5ª CLASSIFICADA- COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., valor global de R$ 435.777,52, 6ª CLASSIFICADA- P.S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., valor global de R$ 442.440,44. Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, 12 de março de 2.007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

Proc. n.º: 2.197/07, PP n.º 017/07 - Aquisição de camisetas estampadas 04 cores, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico par eventos do ano de 2.007. Ata de Registro de Preços n.º 045/07.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 13 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 30.566/06 - Pregão Presencial 14/07 - Objeto: Aquisição de passagens aéreas classe econômica com taxa de embarque, destinadas ao uso nos eventos sediados no município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 100/101 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio " Jerônimo de Camargo, aos 15 de fevereiro de 2007 - José Roberto Tricoli- PREFEITO MUNICIPAL

Processo 216/07 – Pregão Presencial 15/07 – Objeto: Prestação de serviços para exames de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Tendo em vista a conduta adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 102/103 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO abertura de novo procedimento.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio " Jerônimo de Camargo, aos 15 de fevereiro de 2007 - José Roberto Tricoli- PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração, 13 de março de 2007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas: **PROCESSO N.º 2.543/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/07 -** OBJETO: Aquisição de coxa, sobrecoxa de frango, peito de frango sem osso e sem pele, salsicha congelada tipo hot-dog, com entregas parceladas, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2.007. AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 13 de março de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luis Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PORTARIA N° 015/2007-DS
De 13 de março de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competência para assinatura, endosso e emissão de cheques,

RESOLVE

Artigo 1° - Os cheques de emissão do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia serão necessariamente assinados pelos seguintes servidores:

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA - Diretor Superintendente
ALEXANDRE PERANOVICH – Diretor Administrativo
ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO – Assessor e Procurador Jurídico
FRANCISCO FERREIRA PINTO – Diretor

Poder Executivo

Comercial
JOÃO FRANCISCO FRANCO – Gerente de Controle Financeiro
ESMERALDA GARCIA MAGDALENA – Chefe de Tesouraria

E, ainda, em consonância com as escalas de valores abaixo:

Até R$ 3.000,00
02 (duas) assinaturas

Acima de R$ 3.000,00
03 (três) assinaturas

Parágrafo Único – A mesma escala aplica-se para o endosso de cheques emitidos por terceiros em favor do SAAE, excetuando-se os depósitos em conta corrente.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria 034/2005-DS** de18.01.2005.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de março de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de março de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

Placas de identificação das Ruas do Bairro Jardim Brogotá

A Prefeitura da Estância de Atibaia está dando continuidade ao projeto de placas de identificação das ruas da cidade.

Agora é a vez do Bairro Jardim Brogotá. Como será necessário abreviar o nome da algumas ruas por causa do espaço disponível na placa, a Prefeitura publica abaixo a relação dos nomes de ruas para que os interessados possam manifestar-se democraticamente se concordam ou não com as abreviações propostas. Se não concordarem, poderão se manifestar em 15 dias após esta publicação na Coordenadoria Especial de Comunicação Social da Prefeitura, localizada na Av. da Saudade.

Logradouros:

Avenida Sebastião Lenine
Praça Brogotá
Rodovia D. Pedro I
Rua Alberto S. Telles
Rua Ana Luiza
Rua Anael
Rua Antônio Batuíra
Rua Antônio Laércio
Rua Dr. Bezerra de Menezes
Rua Emanuel
Rua Geraldinho
Rua Irani
Rua Jacob
Rua José Alves Vieira
Rua Luiz Roberto
Rua Padre Zabeu
Rua S. Francisco de Assis
Rua Vereador Edmundo Zanoni

PORTARIA N.º 171/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. LENITA FERREIRA DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.769.933-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.116.578-37, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 172/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. OSWALDO BARONE FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 10.378.722 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 851.266.838-53, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Agronegócios, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 14 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.194
De 13 de março de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 82.100,00 (oitenta e dois mil, cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de

Poder Executivo

14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 82.100,00 (Oitenta e dois mil, cem reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.1001 Obras e Instalações
14-4490.51.....R$ 5.000,00
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 26.000,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
61-3390.39.....R$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0027.2002 Manutenção da Unidade
119-3390.30.....R$ 1.300,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
137-3390.36.....R$ 8.800,00
08 Departamento de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
17-3390.30.....R$ 10.000,00

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.2002 Manutenção da Unidade
59-3390.30.....R$ 10.000,00
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 52.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0027.2002 Manutenção da Unidade
121-3390.39.....R$ 1.300,00
04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
136-3390.30.....R$ 8.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 13 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETARIO DE GABINETE

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 028/2007
De 22 de fevereiro de 2.007

Dispõe sobre: **"contratação emergencial para o fornecimento de cestas básicas"**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais , em especial pelo que dispõe o **inciso IV** do **art. 24** da **Lei nº. 8.666/93** e

Considerando a determinação do E. **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, nos autos do **exame prévio do edital nº.05/2007**, registrado sob **nº. TC- 008694/026/07** , vinculado ao **processo administrativo nº. 011/2007**, **TP. 003/2007** e

Considerando a imperiosidade do fornecimento das cestas básicas aos servidores municipais

DECRETA:

Art. 1º.- Fica contratada em caráter emergencial a empresa **Comercial João Afonso Ltda**., com vistas ao fornecimento de cestas básicas de alimentos aos servidores municipais ativos e inativos, pelo prazo legal;

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO nº. 18/07
De 31 de janeiro de 2.007

Dispõe sobre: "**revogação do processo nº. 005/2007 - Convite nº. 03/07"**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de

Bom Jesus dos Perdões

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial pelo que dispõe o **art. 49, "caput"** da **Lei 8.666/93 ,**

Considerando a omissão da única interessada no convite . a **Vanessa Poscai Vitorino Água – ME**, deixando de apresentar documentação no prazo estipulado,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica revogado o processo licitatório registrado sob **nº. 005/2007** , referente à **Convite nº. 03/2007**, tendo por objeto a aquisição de G.L.P. (gás) para uso das escolas municipais;

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 31 de janeiro de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1866/07
De 01 de março de 2007
(com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 03/2007)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.646.694,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA A IMPLANTAÇÃO DO FUNDEB".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.646.694,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e noventa e quatro reais), em favor do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB), para atender as despesas com referido fundo, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º - As alterações necessárias para implantação do FUNDEB MUNICIPAL serão consideradas nos anexos do P.P.A. e da L.D.O.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata esta lei será consignado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.11 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.01.00.12.365.0092.2.013 - Aposentadorias e Reformas.....300,00
3.1.90.03.00.12.365.0092.2.013 – Pensões.....150,00
3.1.90.04.00.12.365.0092.2.013 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil.....27.000,00
3.1.90.11.00.12.365.0092.2.013 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....138.000,00
3.1.90.13.00.12.365.0092.2.013 - Obrigações Patronais.....1.500,00
3.1.90.13.00.12.365.0092.2.013 - Obrigações Patronais – Serv.....6.900,00
3.1.90.13.00.12.365.0092.2.013 - Contribuições Patronais.....23.400,00
3.1.90.16.00.12.365.0092.2.013 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.94.00.12.365.0092.2.013 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....3.900,00
3.3.50.13.00.12.365.0092.2.013 - Subvenções Sociais.....72.000,00
3.3.90.14.00.12.365.0092.2.013 - Diárias – Pessoal Civil.....300,00
3.3.90.30.00.12.365.0092.2.013 - Material de Consumo.....6.00,00
3.3.90.32.00.12.365.0092.2.013 - Material de Distr. Gratuita.....36.000,00
3.3.90.36.00.12.365.0092.2.013 - Outros Serv. Terc.Pessoa Física.....1.500,00
3.3.90.39.00.12.365.0092.2.013 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....21.000,00
3.1.90.49.00.12.365.0092.2.013 - Auxílio Transporte.....3.300,00
4.4.90.51.00.12.365.0092.1.002 - Constr. Creche – Travessa Bélgica.....30.000,00
4.4.90.51.00.12.365.0092.1.003 - Constr. EMEI Parque Hortênsia.....30.000,00
4.4.90.51.00.12.365.0092.1.005 - Ref. e/ou a Ampliação de Escolas.....15.000,00
4.4.90.52.00.12.365.0092.2.013 - Equipamentos e Mat. Permanente.....12.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.12 – EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB
3.1.90.04.00.12.366.0092.2.018 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civ.....6.000,00
3.1.90.11.00.12.366.0092.2.018 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.04.00.12.366.0092.2.018 - Obrigações Patronais.....1.500,00
3.1.90.13.00.12.366.0092.2.018 - Obrigações Patronais – Serv.....300,00
3.1.90.16.00.12.366.0092.2.018 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.94.00.12.366.0092.2.018 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....300,00
3.3.90.30.00.12.366.0092.2.018 - Material de Consumo.....600,00
3.3.90.32.00.12.366.0092.2.018 - Material de Distr. Gratuita.....300,00
3.3.90.36.00.12.366.0092.2.018 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....300,00
3.3.90.39.00.12.366.0092.2.018 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....600,00
4.4.90.52.00.12.366.0092.2 .018 - Equipamentos e Mat. Permanente.....300,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.13 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB
3.1.90.04.00.12.361.0092.2.033 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil.....126.000,00
3.1.90.11.00.12.361.0092.2.033 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....560.000,00
3.1.90.13.00.12.361.0092.2.033 - Obrigações Patronais.....45.500,00
3.1.90.13.00.12.361.0092.2.033 - Obrigações Patronais – Serv.....10.500,0
3.1.90.13.00.12.361.0092.2.033 - Contribuições Patronais.....83.300,00
3.1.90.16.00.12.361.0092.2.033 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....10.500,00
3.1.90.94.00.12.361.0092.2.033 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....12.600,00
3.1.90.96.00.12.361.0092.2.0 33 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....168.000,00
3.3.90.14.00.12.361.0092.2.033 - Diárias – Pessoal Civil.....700,00

Bom Jesus dos Perdões

3.3.90.30.00.12.361.0092.2.033 - Material de Consumo.....21.000,00
3.3.90.32.00.12.361.0092.2.033 - Material de Distr. Gratuita.....70.000,00
3.3.90.33.00.12.361.0092.2.033 - Passagens e Desp. c/ Locomoção.....700,00
3.3.90.35.00.12.361.0922.2.033 - Serviços de Consultoria.....700,00
3.3.90.36.00.12.361.0092.2.033 - Outros Serv. Terc.Pessoa Física.....42.000,00
3.3.90.37.00.12.361.0092.2.033 - Locação de Mão de Obra.....700,00
3.3.90.39.00.12.361.0092.2.033 - Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.....59.500,00
3.3.90.49.00.12.361.0092.2.033 - Auxílio Transporte.....14.000,00
4.4.90.51.00.12.361.0092.1.025 - Constr.Ampl. e/ou Reforma de Escola.....822.291,00
4.4.90.52.00.12.366.0092.2
.033 - Equipamentos e Mat. Permanente.....160.000,00

Art. 4° - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.01.00.12.365.0040.2013 - Aposentadorias e Reformas.....300,00
3.1.90.03.00.12.365.0040.2.013 – Pensões.....150,00
3.1.90.04.00.12.365.0040.2.013 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil.....27.000,00
3.1.90.11.00.12.365.0040.2.013 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....138.000,00
3.1.90.13.00.12.365.0040.2.013 - Obrigações Patronais.....1.500,00
3.1.90.13.00.12.365.0040.2.013 - Obrigações Patronais – Serv.....6.900,00
3.1.90.13.00.12.365.0040.2.013 - Contribuições Patronais.....23.400,00
3.1.90.16.00.12.365.0040.2.013 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.94.00.12.365.0040.2.013 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....3.900,00
3.3.50.13.00.12.365.0040.2.013 - Subvenções Sociais.....72.000,00
3.3.90.14.00.12.365.0040.2.013 - Diárias – Pessoal Civil.....300,00
3.3.90.30.00.12.365.0040.2.013 - Material de Consumo.....6.00,00
3.3.90.32.00.12.365.0040.2.013 - Material de Distr. Gratuita.....36.000,00
3.3.90.36.00.12.365.0040.2.013 - Outros Serv. Terc.Pessoa Física.....1.500,00
3.3.90.39.00.12.365.0040.2.013 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....21.000,00
3.1.90.49.00.12.365.0040.2.013 - Auxílio Transporte.....3.300,00
4.4.90.51.00.12.365.0040.1.002 - Constr. Creche – Travessa Bélgica.....30.000,00
4.4.90.51.00.12.365.0040.1.003 - Constr. EMEI Parque Hortênsia.....30.000,00
4.4.90.51.00.12.365.0040.1.005 - Ref. e/ou a Ampliação de Escolas.....15.000,00
4.4.90.52.00.12.365.0040.2
.013 - Equipamentos e Mat. Permanente.....12.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.12 – EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS – EJA – FUNDEB
3.1.90.04.00.12.366.0045.2.018 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civ.....6.000,00
3.1.90.11.00.12.366.0045.2.018 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.04.00.12.366.0045.2.018 - Obrigações Patronais.....1.500,00
3.1.90.13.00.12.366.0045.2.018 - Obrigações Patronais – Serv.....300,00
3.1.90.16.00.12.366.0045.2.018 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....300,00
3.1.90.94.00.12.366.0045.2.018 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....300,00
3.3,90.30.00.12.366.0045.2.018 - Material de Consumo.....600,00
3.3.90.32.00.12.366.0045.2.018 - Material de Distr. Gratuita.....300,00
3.3.90.36.00.12.366.0045.2.018 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....300,00
3.3.90.39.00.12.366.0045.2.018 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....600,00
4.4.90.52.00.12.366.0045.2.018 - Equipamentos e Mat. Permanente.....300,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF
3.1.90.04.00.12.361.0041.2.022 - Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil.....126.000,00
3.1.90.11.00.12.361.0041.2.022 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....560.000,00
3.1.90.13.00.12.361.0041.2.022 - Obrigações Patronais.....45.500,00
3.1.90.13.00.12.361.0041.2.022 - Obrigações Patronais – Serv.....10.500,00
3.1.90.13.00.12.361.0041.2.022 - Contribuições Patronais.....83.300,00
3.1.90.16.00.12.361.0041.2.022 - Outras Desp. Varíav.Pessoal Civil.....10.500,00
3.1.90.94.00.12.361.0041.2.022 - Indenizações e Rest. Trabalhistas.....12.600,00
3.1.90.96.00.12.361.0041.2.0
22 - Ressarcimento de Pessoal Requisitado.....168.000,00
3.3.90.14.00.12.361.0041.2.022 - Diárias – Pessoal Civil.....700,00
3.3.90.30.00.12.361.0041.2.022 - Material de Consumo.....21.000,00
3.3.90.32.00.12.361.0041.2.022 - Material de Distr. Gratuita.....70.000,00
3.3.90.33.00.12.361.0041.2.022 - Passagens e Desp. c/ Locomoção.....700,00
3.3.90.35.00.12.361.0041.2.022 - Serviços de Consultoria.....700,00
3.3.90.36.00.12.361.0041.2.022 - Outros Serv. Terc.Pessoa Física.....42.000,00
3.3.90.37.00.12.361.0041.2.022 - Locação de Mão de Obra.....700,00
3.3.90.39.00.12.361.0041.2.022 - Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.....59.500,00
3.3.90.49.00.12.361.0041.2.022 - Auxílio Transporte.....14.000,00
4.4.90.51.00.12.361.0041.1.025 - Constr. Ampl.e/ou Reforma de Escola.....822.291,00
4.4.90.52.00.12.366.0041.2
.022 - Equipamentos e Mat. Permanente.....160.000,00

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite fixado no inciso III do artigo 4º da Lei Orçamentária para o exercício de 2007.

Art. 6° - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do P.P.A. e da L.D.O., em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 1º de março de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES				
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS SETEMBRO DE /2006.				
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
Demonstrativo da Receita Arrecadada.				
Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.473.887,23	13.727.843,35
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	193.279,09	2.348.604,36
11100000	Impostos	3.285.000,00	181.369,89	2.037.446,06
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	132.334,61	1.649.064,28
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	49.035,28	388.381,78
11200000	Taxas	321.000,00	10.162,58	297.904,37
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	13.000,51	205.635,62
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	2837,93-	92.268,75
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.746,62	13.253,93
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	38.086,91	314.140,29
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	28.086,91	314.140,29
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	60.676,33	649.103,15
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	60.676,33	649.103,15
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	60.676,33	649.103,15
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	165.073,70	1.252.486,45
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	921.125,62	8.377.209,17
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	912.691,52	8.253.863,67
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	458.299,76	3.911.301,90
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	238.426,66	2.489.934,83
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	215.965,10	1.852.626,94
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	8.434,10	123.345,50
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	2.751,60	15.661,20
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	5.682,50	107.628,11
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	95.645,58	786.299,93
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	9.942,02	111.410,35
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	10.324,82	95.146,20
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	458,01	8.901,41
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	840,81-	7.362,74
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	41.058,83	163.639,75
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	6.551,51	49.536,62
19220000	Restituições	2.000,00	34.507,32	82.803,17
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	37.908,49	461.940,44
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	37.908,49	461.940,44
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	48.000,00	6.736,24	49.309,39
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	540,00	172.463,07
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	0,00	171.611,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	0,00	5.241,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	0,00	5.241,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	0,00	166.370,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	36.370,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	130.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	540,00	851,26
25900000	Outras Receitas	1.000,00	540,00	851,26
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	26.249,87	405.815,25
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	26.249,87	405.815,25
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	26.249,87	405.815,25
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	26.249,87	405.815,25
	Total Orçamentário.....	17.881.000,00	1.500.677,10	14.306.121,67

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES				
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS OUTUBRO DE /2006.				
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL				
Demonstrativo da Receita Arrecadada.				
Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.465.692,57	15.193.535,92
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	225.210,76	2.573.815,12
11100000	Impostos	3.285.000,00	213.614,80	2.251.060,86
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	168.890,53	1.817.954,81
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	44.724,27	433.106,05
11200000	Taxas	321.000,00	10.166,13	308.070,50
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	8.385,62	214.021,24
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	1.780,51	94.049,26
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.429,83	14.683,76
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	39.145,94	353.286,23
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	39.145,94	353.286,23
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	64.475,33	713.578,48
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	64.475,33	713.578,48
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	64.475,33	713.578,48
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	159.824,50	1.412.310,95
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	924.029,39	9.301.238,56
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	921.846,89	9.175.710,56
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	366.432,98	4.277.734,88
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	303.613,92	2.793.548,75
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	251.799,99	2.104.426,93
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	2.182,50	125.528,00
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	0,00	15.661,20
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	2.182,50	109.810,61
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	53.006,65	839.306,58
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	17.230,35	128.640,70
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	15.970,90	111.117,10
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	552,70	9.454,11
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	706,75	8.069,49
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	6.365,78	170.005,53
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	6.266,33	55.802,95
19220000	Restituições	2.000,00	99,45	82.902,62
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	26.865,45	488.805,89
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	26.865,45	488.805,89
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	48.000,00	2.545,07	51.854,46
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	0,00	172.463,07
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	0,00	171.611,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	0,00	5.241,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	0,00	5.241,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	0,00	166.370,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	36.370,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	130.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	851,26
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	851,26
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	19.397,89	425.213,14
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	19.397,89	425.213,14
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	19.397,89	425.213,14
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	19.397,89	425.213,14
	Total Orçamentário.....	17.881.000,00	1.485.090,46	15.791.212,13